

O MUSEU COMO ESPAÇO DE ENSINO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE UMA VISITA AO MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS DO PIAUÍ - ANÍZIA MARIA

Joyce Oliveira Viana¹; Eliel de Araújo Moura²; Dalva de Araújo Menezes³; Alex de Mesquita Marinho⁴

¹Graduanda do Curso de Pedagogia - UESPI, Piripiri - PI, Brasil joicer81512322@gmail.com

²Graduando do Curso de Pedagogia - UESPI, liel2005moura@gmail.com

³Professora da UESPI. Doutoranda em Educação (PUC/PR) - dalvamenezes@prp.uespi.br

⁴Professor da UESPI. Doutorando em Sociedade e Cultura (UFMA) - alexmarinho@prp.uespi.br

A lei nº 11.645/08 complementa a lei 10.639/03 e torna obrigatório o ensino da história e cultura Indígena, Afro-brasileira e Africana na educação básica. Alinhado com essa proposta, este trabalho relata uma visita ao Museu dos Povos Indígenas do Piauí - Anízia Maria, na comunidade Nazaré, interior do município de Lagoa de São Francisco-PI e com isso, busca indicar o museu como um espaço educativo voltado ao ensino da história e cultura indígena. Esse momento aconteceu na disciplina de História e Cultura Indígena e Afro-Brasileira do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) que ocorreu com o registro de observações feitas no espaço do museu. O percurso inicia com a explanação sobre o processo de criação e os desafios para a permanência do museu. Assim, conforme Bottesi, Nascimento e Gomes (2024), uma dessas dificuldades é a invisibilização do pioneirismo comunitário da população indígena em relação à sua identidade, pertencimento e luta pela organização do acervo. A estrutura do museu conta com uma linha do tempo que detalha a trajetória dos povos indígenas do Piauí, do período colonial até a atualidade, há também itens da comunidade Tabajara e Tapuio Itamaraty, etnias presentes na comunidade Nazaré, e muitos outros elementos da cultura dos povos da Venezuela, entre outros. Portanto, comporta espaços dedicados às lideranças indígenas do Piauí, suas crenças e também a galeria onde são expostas imagens de indígenas do estado, valorizando a ancestralidade e reforçando suas identidades. Por fim, a área externa abrange a oca - onde acontecem os rituais do Toré, aulas, palestras, músicas e exposições - e estruturas voltadas ao processo da farinha e de confecções de tecidos, além da oca de troca dos saberes e canteiros com plantas e ervas medicinais. Destarte, são espaços propícios para ações educativas, culturais e sociais, nessa perspectiva Costa e Coutinho (2025) evidenciam que os museus vão além da exposição, tornando-os um instrumento para produção e transformação do conhecimento, fundamental para a formação de indivíduos críticos e conscientes, além de um local de efetivação das Leis que norteiam o ensino das relações étnico-raciais.

Palavras-Chave: Indígenas do Piauí, Museu Anízia Maria, Cultura Ancestral, Espaço educativo;

Referências Bibliográficas

BOTTESI, Anna; NASCIMENTO, Elayne da Silva; GOMES, Helane Karoline Tavares. **De Museu Indígena Anízia Maria a Museu dos Povos Indígenas do Piauí: Processos Museológicos Colaborativos, Contra-Narrativas e Protagonismo Político dos Tabajara e Tapuio - Itamaraty/PI. Práticas da História, Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past**, [S. l.], n. 19, p. 69-103, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.48487/pdh.2024.n19.35917>. Acesso em: 1 abr. 2026.

BRASIL, **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

Disponível em:

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.639-2003?OpenDocument. Acesso em: 10 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm. Acesso em: 10 mar. 2026.

COSTA, Rafaella Montenegro do Amaral; COUTINHO, Diógenes José Gusmão. A importância dos museus na formação educativa e cultural. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 11, n. 8, p. 2379–2392, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/20710>. Acesso em: 1 abr. 2026.

